

Tribunais somam 170 folgas

Os ministros dos tribunais superiores — STF, TSE, TFR, TST e STM — terão durante 1986, 195 dias de trabalho pouco mais da metade do ano. O descanso dos magistrados está garantido, sem contar, naturalmente, os finais de semana e feriados, por 60 dias de férias e 10 dias de recesso. Ao todo, são 170 dias de folga.

Os ministros penduraram suas togas no último dia 20 de dezembro e só as recolocarão hoje primeiro dia útil de fevereiro, quatro dias antes do carnaval. Como vestimenta de magistrado não é fantasia, elas serão novamente penduradas até a quarta-feira de cinzas.

Dai até junho, tirando-se os finais de semana, terão poucos dias de descanso, só retornando aos cabides nos feriados da Semana Santa de 1º de maio, exatamente o Dia do Trabalho. Mas isso é pra todo mundo como são para todos os outros feriados. Menos os de 11 de agosto, 1 e 2 de novembro e 8 de dezembro, feriados forenses.

Há ainda os dias de quarta e quinta-feira da Semana Santa e a segunda-feira de Carnaval que, se para os outros trabalhadores do País são considerados dias normais de trabalho, pelo menos oficialmente, para os ministros e funcionários dos tribunais superiores estão na escala de feriados forenses. Mas quem é que imagina, como exemplo, um funcionário público trabalhando na segunda-feira de pleno carnaval?

Nem na segunda, nem na terça, nem na quarta, nem na quinta e nem na sexta, que o fogo não se apaga na quarta-feira de cinzas. Se se apagar, é preciso remover as cinzas, curar a ressaca física e muitas vezes moral, porque, de sábado a terça, tem coisa que até o diabo duvida.

Depois do Carnaval vem a Semana Santa — é bom lembrar que Santa é só a semana — o 21 de abril e o 1º de maio, exatamente o Dia do Trabalho. As togas dos ministros, a partir de então só terão descanso em julho. Mas aí vão passar um mês no cabide. São as segundas férias coletivas dos magistrados.

Os funcionários dos tribunais superiores têm, como os ministros, assegurado o recesso que vai de 20 de dezembro a 1º de janeiro. As suas férias, contudo, devem ser tiradas ou em janeiro, ou em julho. Uma turma sai no início, a outra no meio do ano.

Disso tudo, uma coisa se pode garantir: somando-se feriados, finais de semana, recesso e férias coletivas, os ministros do Tribunal Superior Eleitoral vão ter um ano duro. Eles que, em 1982, não raras vezes deixavam o TSE às três, quatro horas da manhã do dia seguinte, quando participaram das eleições apenas cinco partidos —, terão, em 1986, que enfrentar eleições gerais com 30 partidos políticos em novembro.